



**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 6/2018**

Data da Cotação: 12/03/2018

Código da Cotação: 36

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 3.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABSTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, EM POSTOS LOCAISA ATÉ 31/12/2018.

Referente ao(s) memorando(s): 778/2018-ADMINISTRATIVO,

10010 - MANENTI E PELISSER LTDA

RUA 16 DE JULHO, nº 0

CENTRO

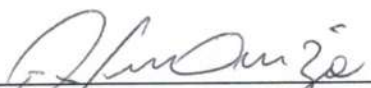
Nova Lacerda - MATO GROSSO

CNPJ: 02585246000106

Nr.Item	Cd Prod.	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
1	64	GASOLINA COMUM	3500	l	R\$ 4,26	R\$ 14.910,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 4,26

  
Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

02.585.246/0001-06

Manenti & Pelisser  
Ltda

Rua 16 de Julho, 699

Centro - CEP: 78 243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso



**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 6/2018**

Data da Cotação: 12/03/2018

Código da Cotação: 36

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 3.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABSTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, EM POSTOS LOCAISA ATÉ 31/12/2018.

Referente ao(s) memorando(s): 778/2018-ADMINISTRATIVO,

10015 - L FRANCISCO JUNIOR EPP

, nº 0

ZONA RURAL

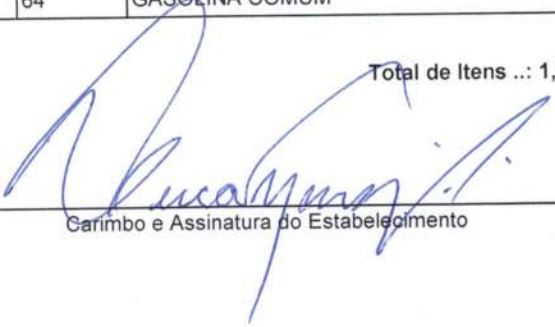
Conquista D'Oeste - MATO GROSSO

CNPJ: 03382668000139

Nr.Item	Cd Prod.	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
1	64	GASOLINA COMUM	3500	l	R\$ 4.31	R\$ <del>15.085,00</del>

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 15.085,00

  
Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

### RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 6/2018

Data da Cotação: 12/03/2018

Código da Cotação: 36

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 3.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABSTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, EM POSTOS LOCAISA ATÉ 31/12/2018.

Referente ao(s) memorando(s): 778/2018-ADMINISTRATIVO,  
10014 - J A FIUZA

RUA DAS LANRANJEIRAS, nº 2021  
CENTRO

Conquista D'Oeste - MATO GROSSO  
CNPJ: 04401257000106

Nr.Item	Cd Prod.	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
1	64	GASOLINA COMUM	3500	l	R\$ 443	R\$ 15505,00

Total de Itens ..: 1,00

Valor Total ..:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento





**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 6/2018**

Data da Cotação: 12/03/2018

Código da Cotação: 36

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 3.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABSTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, EM POSTOS LOCAISA ATÉ 31/12/2018.

Referente ao(s) memorando(s): 778/2018-ADMINISTRATIVO,

10217 - AUTO POSTO FIUZA LTDA

RUA 16 DE JULHO, nº 699

CENTRO

Nova Lacerda - MATO GROSSO

CNPJ: 28904403000184

Nr.Item	Cd Prod.	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
1	64	GASOLINA COMUM	3500	l	R\$ 4,26	R\$ 14.910

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

28.904.403/0001-84

AUTO POSTO FIUZA LTDA

Rua 16 de julho, 699 / Centro

CEP: 78.243-000

Nova e Lacerda - Mato Grosso

# CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

## AUTO POSTO FIUZA LTDA

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:*

**JOSÉ ABADIO FIUZA**, brasileiro, nascido em 19 de março de 1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 568.349.001-44, portador da carteira de identidade nº 0871578-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 2021, Centro, Conquista D'Oeste - MT, CEP 78.254-000, Brasil.

**ANTÔNIO MARCOS FIUZA**, brasileiro, nascido em 13 de fevereiro de 1977, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 933.059.581-20, portador da carteira de identidade nº 3776351, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado na Rua Lino Ferreira do Santos nº 390, Centro, Nova Lacerda - MT, CEP 78.243-000, Brasil.

*Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.*

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO FIUZA LTDA** e nome fantasia *Posto Galera*.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede a Rua 16 de Julho, 699, Centro, Nova Lacerda - MT, CEP 78.243-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

*Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes, Pneumáticos e Câmaras de Ar; Serviços de Lavagem, Lubrificação, Polimentos de Veículos Automotores.*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/10/2017 sob nº 51201570728  
Protocolo: 17/961233-6 de 06/10/2017  
NIRE: 51201570728

**AUTO POSTO FIUZA LTDA**

Chancela: **9CCF7-C2E18-FFC9B-EEEE-E62F2-30B54-ED1D7-75FD9**

Guiabá, 19/10/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.  
4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.  
4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar.  
4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOSÉ ABADIO FIUZA	247.500	R\$ 247.000,00
ANTÔNIO MARCOS FIUZA	2.500	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio José Abadio Fiuza com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 18/10/2017 sob nº 51201570728  
Protocolo: 17/961233-6 de 06/10/2017  
NIRE: 51201570728  
AUTO POSTO FIUZA LTDA  
Chancela: 9CCF7-C2E18-FFC9B-EEEEEE-F62F2-30B54-ED1D7-75FD9

Guiabá, 19/10/2017  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º Os lucros então apurados, poderão ser distribuídos aos sócios-quotistas desproporcionalmente à participação de cada um destes no capital social, mediante decisão do sócio quotista majoritário.

§ 3º Os sócios-quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/10/2017 sob nº 51201570728  
Protocolo: 17/961233-6 de 06/10/2017  
NIRE: 51201570728

**AUTO POSTO FIUZA LTDA**

Chancela: 9CCF7-C2E18-FFC9B-EEEE-F62F2-30B54-ED1D7-75FD9

Guiaabá, 19/10/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Pontes e Lacerda - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Nova Lacerda - MT, 25 de setembro de 2017.

**José Abadio Fiuza**  
CPF: 568.349.001-44

**Antônio Marcos Fiuza**  
CPF: 933.059.581-20

**Gilmar Antônio do Prado Junior**  
(OAB-MT 10709)

**GILMAR ANTONIO DO PRADO JUNIOR**  
**ADVOGADO**  
**OAB/MT 10.709**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/10/2017 sob nº 51201570728  
Protocolo: 17/961233-6 de 06/10/2017  
NIRE: 51201570728  
**AUTO POSTO FIUZA LTDA**  
Chancela: 9CCF7-C2E18-FFC9B-EEEEE-F62F2-30B54-ED1D7-75FD9

Guiaíba, 19/10/2017

**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário Geral





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO FIUZA LTDA**  
CNPJ : **28.904.403/0001-84**  
Número de Autorização : **PR/MT0186336**  
Número Despacho : **ANP Nº 441**  
Data da Publicação : **06/04/2018**  
Endereço : **RUA 16 DE JULHO - 699 -  
CENTRO - NOVA LACERDA - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **09:25:42** horas do dia **06/04/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C49F.84D1.D156.568E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
JOSE ABADIO FIUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
08715785 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO  
568.349.001-44 19/03/1972

FILIAÇÃO  
ANTONIO LINO FIUZA  
ENI CAETANO FIUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Pattern] [Pattern] AE

Nº REGISTRO  
00112122814

VALIDADE  
30/07/2018

1ª HABILITAÇÃO  
31/05/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
757008726

OBSERVAÇÕES  
Apto para Transporte Remunerado

*Jose Abadio Fiuza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA LACERDA , MT

DATA EMISSÃO  
15/08/2013

*Charles Azeiteiro Lima*  
Diretor de Habilitação / MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

17010123033  
MT612085759

PROIBIDO PLASTIFICAR  
757008726

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3776351 DATA DE EXPEDICAO 04/SET/1995

NOME ANTONIO MARCOS FIUZA

FILIAÇÃO ANTONIO LINO FIUZA  
ENI CAETANO FIUZA

CAMPINACU-GO DATA DE NASCIMENTO 13/FEV/1977

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 5678 FLS. 212 L. 13 CRC NOVA OLIMPIA MT EM 24/09/1979

CPF 12631619

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antônio Marcos Fiuza

Carteira de Identidade

**2** OFÍCIO  
Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Antônio B. Pires, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78260-000  
E-mail: pbl@tblac.com.br - Fone: (65) 3386-3346 - Fax: (65) 3386-3347

Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião e Oficial Designado

Selo de Controle Digital

PONTES E LACERDA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.  
Selo Digital: AZP 25380 Cod.: 06 R\$ 02,70  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Cód. Cartório: 128.  
Atendente: EDIMAR  
Pontes e Lacerda-MT, 14 de setembro de 2017

Suelli Araújo de Souza  
Oficial Substituta

*Gilmar Bernado da Costa*  
Escrivente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**933.059.581-20**

Nome  
ANTONIO MARCOS FIUZA

Nascimento  
13/02/1977

ARTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Agosto/2007

**CORREIOS**  
[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

**2** OFÍCIO  
Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Antônio B. Pires, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78260-000  
E-mail: pbl@tblac.com.br - Fone: (65) 3386-3346 - Fax: (65) 3386-3347

Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião e Oficial Designado

Selo de Controle Digital

PONTES E LACERDA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.  
Selo Digital: AZP 25389 Cod.: 06 R\$ 02,70  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Cód. Cartório: 128.  
Atendente: EDIMAR  
Pontes e Lacerda-MT, 14 de setembro de 2017

Suelli Araújo de Souza  
Oficial Substituta

*Gilmar Bernado da Costa*  
Escrivente Autorizado



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.904.403/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO FIUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO GALERA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 16 DE JULHO	NÚMERO 699	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LIDERCONTABIL-MT.COM.BR		TELEFONE (65) 3259-4133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2018 às 11:43:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO FIUZA LTDA**  
**CNPJ: 28.904.403/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:25 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **5614.0906.BD55.DC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28904403/0001-84  
**Razão Social:** AUTO POSTO FIUZA LTDA  
**Endereço:** R 16 DE JULHO 699 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041014511407674052

Informação obtida em 18/04/2018, às 11:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FIUZA LTDA - CNPJ 28.904.403/0001-84

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/04/2018

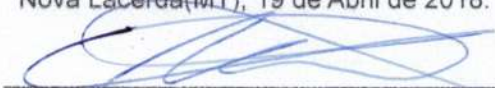
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
835 Comércio varejista de comb	Rua - 16 DE JULHO	699		
4985	Rua - 16 DE JULHO	699		

Nova Lacerda(MT), 19 de Abril de 2018.

  
Neidiane Almeida Arruda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 18/04/2018 - 10:50:31

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0022119884**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **18/04/2018**

Hora de emissão: **10:50:31**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.705.831-4**

Nome: **AUTO POSTO FIUZA LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **17/05/2018**

Código de Autenticação: **TT9UK9T2B2TKA272**

Página 1 de 1

**Retornar**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO FIUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.904.403/0001-84

Certidão nº: 148362918/2018

Expedição: 18/04/2018, às 11:51:54

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FIUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.904.403/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

**Licença de Operação**

**LO Nº: 316734/2018**

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2022

PROCESSO Nº: 34536/2018

DATA DE PROTOCOLO: 25/01/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

**DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO**

Auto Posto Fiuza - Posto Galera

**ATIVIDADE LICENCIADA:**

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

**LOCALIZAÇÃO:**

R 16 de Julho, nº 699, Centro.

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 59:35:16,40 - S: 14:28:32,90

**MUNICÍPIO:**

Nova Lacerda/MT

**CEP:**

78243-000

**NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO**

Auto Posto Fiuza Ltda

CNPJ/CPF: 28.904.403/0001-84

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

**RESTRIÇÕES:**

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;  
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no parecer técnico e as obedecidas às regras previstas na legislação ambiental;

A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual.

Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinada por profissional habilitada

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº: 114909 / CSER / SUIMIS / 2018

**LOCAL E DATA**

Cuiabá - MT

06/03/2018

Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Lillian Ferreira dos Santos

Coordenador de Serviços

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



## ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado 424/2003	Nº Vistoria 218216/2015	Nº ASCIP 684080/2017
-------------------------------	----------------------------	-------------------------

Edificação: AUTO POSTO FIUZA LTDA

Telefone: (65) 3266-9300

Endereço: RUA 16 DE JULHO, Nº 699, CENTRO, NOVA LACERDA - MT

Ocupação: G – SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMELHADOS

CNPJ/CPF: 28.904.403/0001-84

Área construída: 1.427,00 m<sup>2</sup>

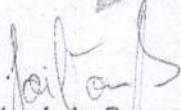
Risco: BAIXO

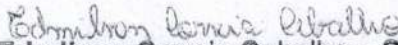
2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico acima especificados, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.



Para maior clareza, firmamos o presente.  
SSCIP/8ªCIBM/CBM em Pontes e Lacerda-MT, 20 de Dezembro de 2017.

  
Joilton José de Souza – SD BM  
Auxiliar da SSCIP

  
Edmilson Correia Cebalho – SD BM  
Vistoriador

**VÁLIDO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Estado do Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **835**

NOME / RAZÃO SOCIAL

835 AUTO POSTO FIUZA LTDA  
164 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO

Logradouro: 16 DE JULHO  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Distrito:  
Cidade: Nova Lacerda  
Número: 699  
CEP: 78243-000  
UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:  
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:


DOCUMENTOS

CNPJ: 28.904.403/0001-84 Inscrição Estadual 13705831-4

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2018

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
Neidiane Almeida Arruda  
Agente de Fiscalização  
Matrícula 2279

Nova Lacerda(MT), 31 de Janeiro de 2018.